



PROJETO DE LEI Nº 005, DE 23 DE MAIO DE 2018.

ORIGEM: Poder Legislativo

“Autoriza o Poder Legislativo Municipal a Celebrar Contrato de Caráter Temporário, na Função de Doméstica, Para Atender Necessidades Urgentes da Câmara Municipal e Dá Outras Providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a contratar, em caráter temporário, uma Doméstica, visando atender a necessidade emergencial existente no Quadro de Cargos da Câmara de Vereadores.

Parágrafo Único - O período de duração do respectivo contrato será retroativo a vinte e quatro (24) de maio de 2018 e estendendo-se durante os cinco (05) meses subsequentes à data do parto.

Art. 2º- A carga horária, as atribuições do cargo, a remuneração mensal e os reajustes, obedecerão às disposições legais da legislação municipal em vigor.

Parágrafo Primeiro - A contratação de que trata esta Lei poderá ser rescindida a qualquer momento, sendo vinculada a manutenção de ordem judicial no processo nº 9000291-03.2018.8.21.0082 independente de notificação ou aviso prévio.



Parágrafo Segundo - Não poderá haver a rescisão se houver nomeação de candidato aprovado em concurso público ou prova seletiva enquanto houver a manutenção de ordem judicial liminar.

Art. 3º - O contrato de que trata esta, será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos na Lei Complementar nº 007, de 04 de abril de 2016.

Art. 4º - As despesas resultantes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias constantes no Orçamento Municipal vigente a seguir especificadas:

01.01 – CÂMARA DE VEREADORES

010310203.2.001000 – MANUT. E DESENV. ATIVIDADES LEGISLATIVAS

14/3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

9/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARVOREZINHA, vinte e três (23) de maio de 2018.

TIAGO SANTIN FORNARI
Presidente

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Vereador 1º Secretário



MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 005/2018

Senhores (as) Vereadores (as):

O presente Projeto de Lei visa autorização para contratação temporária de uma Doméstica e tem por base a **DECISÃO JUDICIAL** da Vara Judicial de Arvorezinha, Processo 9000291-03.2018.8.21.0082.

Dada a necessidade urgente da contratação, contamos com a aprovação do Projeto por esta Colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente,

TIAGO SANTIN FORNARI
Presidente